



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMCEC**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: SMCEC

Unidade: EDC

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome : EDUARDO BALDASSO COELHO FILHO

Matrícula: 989219/3

Cargo: Assessor VI

E-mail: eduardo.baldasso@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: 8153

Número do documento SEI da publicação do ordenador de despesas: 24.0.000086063-4

3. JUSTIFICATIVA

REALIZAÇÃO DE DEMANDA 24139 / 2024 - Região Eixo Baltazar -14.

4. OBJETO DA DEMANDA

Realizar o projeto "**Dançando e Cantando as Tradições Gaúchas**", a ser realizado de 25 de agosto a 20 de dezembro de 2024 no Piquete de Laçadores Herdeiros da Tradição, Rua Irmã Teresilda Steffen, 60, bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre, RS, CEP: 91240-470 com objetivo de incentivar e semear as tradições e a cultura gaúcha em crianças, jovens e adultos de todas as idades.

Tal projeto tem como objetivo oportunizar momentos em que a criança possa se expressar e desenvolver suas potencialidades; Desenvolver aspectos culturais de diferentes formas e maneiras, a fim de enriquecer o intelecto das crianças e adolescentes; Exercer atividades físicas, ajudando, assim, a prevenir a obesidade infantil; Trazer crianças, jovens e adultos para dentro de uma entidade tradicionalista, um ambiente saudável e propício a boas convivências, buscando evitar que externamente sejam envolvidas em situações prejudiciais ao seu desenvolvimento. O Piquete de Laçadores Herdeiros da Tradição vem realizando ao longo de sua história um trabalho social e pedagógico muito rico junto à comunidade porto alegrense, trazendo cultura, arte e desenvolvimento motor a crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais. Os benefícios do ensino das danças tradicionais às crianças são incontáveis; é uma forma de mantê-las sempre ligadas aos aspectos culturais de sua localidade e região, além de proporcionar uma melhora nas habilidades físicas e também nas relações sociais. Diferentes aspectos são aprimorados nas crianças através das danças tradicionais, tais como: coordenação, força, equilíbrio e velocidade de raciocínio, além de uma convivência em grupo que é essencial para o melhor aproveitamento do seu desenvolvimento. No momento de transição em que vivemos, é importante introduzirmos nossas crianças e jovens novamente a um contexto social que espelhe a normalidade que eles conheciam, para que suas capacidades intelectuais e motoras possam tornar a serem exploradas e que o fluxo de suas evoluções siga em curva ascendente

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

1- A ser realizado de 25 de agosto a 20 de dezembro de 2024 no Piquete de Laçadores Herdeiros da Tradição, Rua Irmã Teresilda Steffen, 60, bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre, RS, CEP: 91240-470 com objetivo de incentivar e semear as tradições e a cultura gaúcha em crianças, jovens e adultos de todas as idades.

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Prevista para iniciar dia 25 de agosto de 2024 .

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os benefícios do ensino das danças tradicionais às crianças são incontáveis; é uma forma de mantê-las sempre ligadas aos aspectos culturais de sua localidade e região, além de proporcionar uma melhora nas habilidades físicas e também nas relações sociais. Diferentes aspectos são aprimorados nas crianças através das danças tradicionais, tais como: coordenação, força, equilíbrio e velocidade de raciocínio, além de uma convivência em grupo que é essencial para o melhor aproveitamento do seu desenvolvimento. No momento de transição em que vivemos, é importante introduzirmos nossas crianças e jovens novamente a um contexto social que espelhe a normalidade que eles conheciam, para que suas capacidades intelectuais e motoras possam tornar a serem exploradas e que o fluxo de suas evoluções siga em curva ascendente

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (x) não

Se há, qual vencimento? xx / xx/ xxxx

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida):

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? () sim (x) não

9.1.1. Se não, para inclusão de demanda, entrar em contato com a Assessoria desta DLC-SMAP pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou ramal 1693.

[O PCA do município consta no link <https://pncp.gov.br/app/pca/92963560000160/2024>. Alertamos que impede a publicação do edital a ausência do referido relatório]

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOU? () sim () não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (x) não

Exige publicação no DOE? () sim () não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? () sim (x) não

Exige publicação específica? () sim () não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária: [inserir código da classificação institucional funcional até o elemento da despesa](#).

A Dotação orçamentária deve ter a seguinte codificação: "unidade orçamentária-subação-elemento da despesa-fonte de recursos", conforme Decreto Municipal 22.505/2024.

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Rudy Luiz Merenda de Carvalho

Matrícula: 124200804

Lotação : SMCEC

Ramal : 8175

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(x) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação.

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Baldasso Coelho Junior, Gestor(a)**, em 16/08/2024, às 11:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte, Secretário(a) Municipal**, em 16/08/2024, às 13:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29827322** e o código CRC **A9C6B210**.

24.0.000086063-4

29827322v3